

Continental

Código de Conduta do Parceiro Negócios



Conteúdo

Práticas comerciais sustentáveis	1
Conformidade com as leis, regras e regulamentos legais	1
Conflito de interesses	2
Boas condições de trabalho e direitos humanos	2
Proteção do clima e do ambiente	2
Segurança e saúde	3
Diligência devida da cadeia de abastecimento	3
Minerais provenientes de áreas de conflito e de alto risco	3
Conformidade técnica	3
Informações comerciais e propriedade intelectual	4
Continuidade das atividades	4
Conformidade com este Código de Conduta do Parceiro Comercial	5
Mecanismo de queixas e reclamações	5



Práticas comerciais sustentáveis

A sustentabilidade e a integridade estão no centro da nossa atividade e no coração dos nossos Colaboradores. Com os nossos negócios, os nossos produtos e serviços, ao longo da nossa cadeia de valor e com as nossas atividades a nível mundial, impulsionamos a atual transformação da economia para um ecossistema saudável de mobilidade e indústrias sustentáveis.

Como signatária do United Nations Global Compact, a Continental comprometeu-se com os seus Dez Princípios nos domínios dos Direitos Humanos, Práticas Laborais, Ambiente e Anticorrupção. A Continental está empenhada na honestidade e integridade no que diz respeito a toda a sua conduta empresarial em relação aos seus Colaboradores, clientes, fornecedores, concorrentes e todos os outros stakeholders.

A Continental estabeleceu os seus compromissos de cadeia de valor responsável para todo o grupo no seu [website](#). A Continental tem ambições visionárias e arrojadas. Até 2050, e em conjunto com os seus parceiros da cadeia de valor, a Continental esforça-se por atingir 100% de neutralidade em carbono ao longo de toda a cadeia de valor, uma mobilidade e indústrias 100% isentas de emissões, uma economia 100% circular, bem como uma cadeia de valor 100% responsável. Por conseguinte, a Continental está empenhada em respeitar os direitos humanos e ambientais nas suas atividades comerciais e ao longo da cadeia

de abastecimento. Os Parceiros Comerciais irão apoiar-nos na concretização destas ambições com os seus produtos, serviços e operações, para reduzir os impactos negativos ao longo da cadeia de valor e criar valor económico, social e ecológico para todas as nossas partes interessadas e para a sociedade.

As práticas comerciais sustentáveis e a integridade estão enraizadas nos valores empresariais da Continental, nos Códigos de Conduta, nas respetivas regras e políticas, bem como nos quadros internacionais, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS), o United Nations Global Compact, as Diretrizes para as Empresas Multinacionais (EMN) e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, com referência específica às Convenções e Recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A Continental espera que todos os seus Parceiros Comerciais atuem com a mesma justiça, honestidade, responsabilidade e dedicação à sustentabilidade e integridade em todos os aspetos da sua atividade. O presente Código de Conduta do Parceiro Comercial destaca normas importantes que são consistentes com os valores da Continental e que esperamos que cada Parceiro Comercial, incluindo, mas não limitado a, fornecedores, consultores, vendedores, corretores, prestadores, agentes, senhorios e outros, observe e cumpra rigorosamente.



Conformidade com as leis, regras e regulamentos legais

O Parceiro Comercial cumprirá todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis nos países em que opera e manterá medidas adequadas para garantir o cumprimento dessas leis, regras e regulamentos legais.

Conformidade com as leis antitrust

O Parceiro Comercial cumprirá rigorosamente todas as leis antitrust, leis de práticas comerciais e quaisquer outros direitos de concorrência, leis, regras e regulamentos que tratem, por exemplo, de monopólios, concorrência desleal, restrições comerciais e relações com concorrentes e clientes. Deste modo, o Parceiro Comercial não celebrará acordos com concorrentes nem se envolverá noutros atos que possam ter um impacto injusto na concorrência, incluindo, mas não limitado a, fixação de preços ou repartições do mercado. O Parceiro Comercial cumprirá igualmente todos os regulamentos antitrust aplicáveis que tratam especificamente das relações com os distribuidores.

Combate à corrupção

A Continental não tolera qualquer forma de corrupção. Deste modo, o Parceiro Comercial cumprirá as leis e regulamentos aplicáveis em termos de corrupção e suborno, incluindo os

relativos a práticas de corrupção no estrangeiro. O Parceiro Comercial não se envolverá nem tolerará qualquer forma de corrupção, suborno, roubo, peculato ou extorsão ou a utilização de pagamentos ilegais, incluindo qualquer pagamento ou outro benefício a qualquer indivíduo ou empresa com o objetivo de influenciar uma decisão em violação das leis aplicáveis.

Regulamentos de exportação e importação

O Parceiro Comercial cumprirá todas as leis de controlo das exportações e importações aplicáveis, incluindo, mas não limitado a, sanções, embargos e outras leis, regulamentos, ordens governamentais e políticas que controlem a transmissão ou envio de mercadorias, software, tecnologia, serviços e pagamentos.

Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo

Os nossos Parceiros Comerciais cumprirão rigorosamente todas as leis e regulamentos aplicáveis que regem o branqueamento de capitais e a prevenção do financiamento do terrorismo. Os nossos Parceiros Comerciais abster-se-ão de participar nessas atividades.

Conformidade dos dados

O Parceiro Comercial cumprirá rigorosamente todas as leis e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis que regem a proteção de dados, a segurança de dados e outros dados que não sejam pessoais. O tratamento de dados deve ser efetuado de forma transparente e responsável.

Inteligência Artificial

Se o nosso Parceiro Comercial desenvolver ou utilizar IA, fá-lo-á de forma responsável, justa, explicável e controlada. Além disso, os nossos Parceiros Comerciais garantirão que a sua utilização da IA está em conformidade com todas as leis e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis e cumprirão as normas éticas.



Conflito de interesses

Espera-se que os nossos Colaboradores atuem no melhor interesse da empresa. Os interesses privados e as considerações pessoais não devem afetar qualquer decisão empresarial. A Continental e o Parceiro Comercial evitarão qualquer atividade ou situação que possa resultar num

conflito entre o interesse privado de um Colaborador com um Parceiro Comercial e o interesse comercial da Continental. Um Parceiro Comercial que tenha conhecimento de uma situação de conflito de interesses notificará imediatamente a Continental sobre o facto.



Boas condições de trabalho e direitos humanos

O Parceiro Comercial respeitará os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, tal como definidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nas normas da OIT e proporcionará condições de trabalho saudáveis e justas a nível mundial. Por conseguinte, o Parceiro Comercial tratará todos os indivíduos com respeito e justiça e cumprirá os regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis. De acordo com a legislação local, estes incluem, mas não se limitam a:

- › Proibição do trabalho forçado, incluindo quaisquer formas de escravatura moderna, tráfico humano, bem como práticas de recrutamento pouco éticas,
- › proibição do trabalho infantil,
- › manter um ambiente inclusivo e cooperativo, sem retaliações, livre de violência ou assédio,
- › rejeição de qualquer forma de discriminação, incluindo, mas não limitado a, nacionalidade, etnia, género, deficiência, idade, identidade sexual ou orientação sexual, religião e crenças, estatuto social ou qualquer discriminação racial,
- › oferta de remuneração e benefícios transparentes e justos, pelo menos equivalentes ao salário mínimo legal do país,
- › horas de trabalho razoáveis e períodos de descanso suficientes,
- › respeitar o direito à liberdade de associação e de negociação coletiva,
- › criar ambientes de trabalho seguros e saudáveis,
- › práticas de segurança responsáveis por todo o pessoal de segurança utilizado ou contratado pelo Parceiro Comercial,
- › reconhecer e respeitar a existência de direitos de utilização da terra, direitos consuetudinários e direitos conexos das comunidades locais, dos povos indígenas e dos indivíduos, especialmente sempre que estes garantam a subsistência das pessoas.

A Continental apoia os Princípios de emancipação das Mulheres das Nações Unidas e incentiva vivamente os seus Parceiros Comerciais a fazerem o mesmo nas suas próprias operações e nas suas cadeias de abastecimento.



Proteção do clima e do ambiente

O Parceiro Comercial exercerá a sua atividade de forma segura e responsável, com base numa abordagem de gestão sistemática, e protegerá o ambiente, cumprindo os regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis, bem como as nossas regras.

O Parceiro Comercial utilizará os recursos de forma sustentável, reduzindo o consumo de recursos como energia, água, matérias-primas e produtos. Além disso, o Parceiro Comercial instalará e manterá procedimentos de gestão da proteção ambiental adequados, incluindo, mas não limitado a, proteção do clima, qualidade do ar, gestão responsável de

químicos, proteção do solo, proteção das massas de água, biodiversidade, tratamento e manipulação dos resíduos, prevenção do ruído e prevenção da desflorestação. Devem

ser cumpridos os requisitos da Convenção de Basileia relativa ao Controlo dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação.



Segurança e saúde

O Parceiro Comercial exercerá a sua atividade de forma segura e responsável.

Deste modo, o Parceiro Comercial compromete-se a fabricar e a fornecer produtos seguros à Continental e a proporcionar um ambiente de trabalho seguro, saudável e ergonómico que apoia a prevenção de acidentes e minimiza a exposição a riscos para a saúde dos Colaboradores e prestadores do Parceiro Comercial. Para alcançar este

objetivo, deve ser implementado um sistema de gestão da segurança e da saúde com vista a uma melhoria contínua, incluindo, mas não limitado a, gestão de emergências, prevenção de incêndios e gestão responsável de químicos. Devem ser cumpridos os requisitos estabelecidos na Convenção de Minamata sobre o Mercúrio, na Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes e na Convenção n.º 155 sobre Segurança e Saúde no Trabalho da OIT.



Diligência devida da cadeia de abastecimento

Os Parceiros Comerciais implementarão processos de diligência devida para identificar, prevenir e atenuar os riscos de impactos negativos nos direitos humanos e no ambiente nas suas cadeias de abastecimento, incluindo mecanismos de reclamação e relatórios adequados, com base nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre

Empresas e Direitos Humanos e nas Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais, bem como nas respetivas diretrizes.

O Parceiro Comercial cumprirá todas as leis aplicáveis relativas à diligência devida da cadeia de abastecimento.



Minerais provenientes de áreas de conflito e de alto risco

Como parte da devida diligência para uma conduta empresarial responsável da cadeia de abastecimento, é esperado que o Parceiro Comercial apoie a devida diligência e a rastreabilidade ao longo das suas cadeias de abastecimento para todos os minerais. É esperado que o Parceiro Comercial esteja ciente dos requisitos legais aplicáveis em relação aos minerais provenientes de áreas de conflito e de alto risco e deve garantir o cumprimento dessas leis, em conformidade com o Guia da OCDE de devida diligência para uma conduta empresarial responsável para Cadeias de Abastecimento de Mineração em Áreas de Conflito ou de Alto Risco. Para o efeito, o Parceiro Comercial deverá

- › efetuar as devidas diligências nas suas cadeias de abastecimento para determinar se os produtos vendidos à Continental contêm minerais ou materiais críticos,

- › e completar as versões mais recentes dos modelos de relatório relevantes, como o Modelo de Relatório de Minerais de Conflito (CMRT) e os Modelos de Relatório de Cobalto (CRT)/"Modelo de Relatório de Minerais Alargado" (EMRT) fornecidos pela "Iniciativa de Minerais Responsáveis" (RMI), com base em informações exatas e verdadeiras dos próprios fornecedores do Parceiro Comercial, estar preparado para fornecer informações atuais e atualizadas, como CMRT, CRT e EMRT à Continental e trabalhar no sentido de eliminar as fundições não conformes, sancionadas e de alto risco nas respetivas cadeias de abastecimento.



Conformidade técnica

O Parceiro Comercial, que fornece materiais ou componentes utilizados nos produtos Continental ou que fornece bens ou serviços que são utilizados para a produção de produtos Continental, desenvolverá, fabricará e fornecerá produtos

(incluindo sistemas, hardware e software) e serviços que estão em conformidade com os requisitos válidos e vinculativos do produto tais como:

- › Segurança do produto, uma das propriedades do produto, é a ausência de riscos inaceitáveis para os seus consumidores.
 - › Conformidade do produto é o cumprimento dos requisitos relativos às obrigações de conformidade técnica relacionadas com o produto. Abrange todos os requisitos que não podem ser claramente atribuídos a uma das categorias de Conformidade técnica definidas, mas que são necessários para cumprir as obrigações de conformidade técnica. Para estar tecnicamente em conformidade, as propriedades reais de um produto devem corresponder às propriedades documentadas. Isto inclui, nomeadamente, a homologação, os procedimentos de certificação e a publicidade.
 - › Conformidade Ambiental do Produto inclui a Pegada Ambiental do Produto (por ex., emissão, consumo e eficiência de recursos). Além disso, os materiais e a economia circular são aspetos da Conformidade Ambiental do Produto. De modo a estar tecnicamente em conformidade, deve ser garantida a avaliação dos aspetos ambientais significativos dos produtos durante todo o seu ciclo de vida e a minimização dos potenciais impactos ambientais dos produtos.
 - › Cibersegurança e privacidade do produto é a ausência de risco não razoável de manipulação não autorizada (integridade), inibição (disponibilidade) e acesso (confidencialidade) aos produtos e às suas funções. A privacidade dos produtos inclui a adoção das medidas técnicas necessárias para ter em conta a proteção das informações pessoais identificáveis (IPI). Para estar em conformidade técnica, a cibersegurança e a proteção de dados devem ser consideradas ao longo de todo o ciclo de vida do produto e o sistema de gestão subjacente deve ser garantido.
 - › Propriedade intelectual: Para estar tecnicamente em conformidade, a propriedade intelectual de terceiros deve ser respeitada e utilizada de forma legal. Isto inclui, por exemplo, a proibição ativa da utilização de quaisquer peças contrafeitas (plágio) ao longo da cadeia de abastecimento e a garantia de que os produtos não infringem qualquer propriedade intelectual de terceiros, pelo menos através da realização, avaliação jurídica e documentação de pesquisas de direitos de propriedade intelectual de terceiros com o cuidado habitual na respetiva indústria.
- A conformidade com os regulamentos técnicos legais e com as normas e padrões externos aplicáveis, bem como com os requisitos de Conformidade técnica impostos pela Continental, deve ser garantida ao longo de todo o ciclo de vida do produto, desde o processo de estratégia inicial, até ao fim da sua vida útil.
- O Parceiro Comercial permite que os seus funcionários atuem de acordo com os requisitos de Conformidade técnica acima mencionados, estabelecendo e fornecendo estruturas e processos adequados. Além disso, o Parceiro Comercial coopera plenamente com a Continental nos seus processos de Conformidade técnica, se necessário, no que diz respeito aos processos relevantes de Conformidade técnica global e à transparência exigida.
- Qualquer potencial infração potencial à Conformidade técnica deve ser imediatamente notificada, por escrito, à Continental.



Informações comerciais e propriedade intelectual

É da responsabilidade do Parceiro Comercial garantir que quaisquer informações comerciais sensíveis ou segredos comerciais obtidos em virtude das atividades comerciais com a Continental (abaixo denominadas “Informações comerciais”) sejam mantidos em estrita confidencialidade e não sejam indevidamente utilizados ou divulgados a terceiros.

O Parceiro Comercial garante que todas as informações comerciais são recolhidas, processadas, protegidas e armazenadas de forma adequada com base no seu caráter crítico.

Além disso, o Parceiro Comercial respeitará a propriedade intelectual registada e não registada da Continental, protegendo-a e garantindo-a como informações confidenciais (se ainda não tiver sido divulgada a terceiros) e não a utilizará para quaisquer outras finalidades que não as explicitamente acordadas com a Continental, salvo se a respetiva utilização for admissível nos termos da lei aplicável. O Parceiro Comercial não utilizará a propriedade intelectual da Continental para e em relação a contrafações e outros produtos que não sejam fabricados para a Continental.



Continuidade das atividades

Relativamente à continuidade das atividades e à cadeia de abastecimento, o Parceiro Comercial realiza constantemente atividades abrangentes de identificação e avaliação dos riscos.

As medidas de atenuação dos riscos identificados, bem como os planos de salvaguarda e de continuidade, são executados e testados regularmente para minimizar o impacto das interrupções e perturbações das operações de apoio à atividade da Continental.



Conformidade com este Código de Conduta do Parceiro Comercial

A Continental considera que as disposições do presente Código de Conduta do Parceiro Comercial, que pode ser alterado periodicamente, são essenciais para a relação comercial entre a Continental e o Parceiro Comercial. Por conseguinte, a conformidade das disposições do presente documento é essencial para a relação comercial entre a Continental e o Parceiro Comercial, o que é reconhecido e aceite pelo mesmo.

Em caso de violações significativas do presente Código do Parceiro Comercial por parte do Parceiro Comercial, a Continental reserva-se o direito de pôr termo à relação comercial com o Parceiro Comercial, nos termos da legislação aplicável.

O Parceiro Comercial apoiará a implementação por parte da Continental dos processos legalmente exigidos e, com base na exposição ao risco, de outros processos de devida diligência, participando ativamente em iniciativas relacionadas, por ex., questionários de autoavaliação ou certificação formal de conformidade. A Continental reserva-se o direito de efetuar ou exigir uma auditoria relacionada com a conformidade do Parceiro Comercial com o presente Código de Conduta do Parceiro Comercial, de forma adequada. As

auditorias de terceiros (anteriores) podem ser consideradas equivalentes. Qualquer auditoria será agendada para as horas de expediente acordadas mutuamente com o Parceiro Comercial e será preparada pelo Parceiro Comercial, fornecendo um nível adequado de documentação que comprove de forma clara e transparente a adesão a este Código de Conduta do Parceiro Comercial.

Quando apropriado, o Parceiro Comercial participará em ações de formação inicial ou contínua propostas pela Continental para garantir a conformidade do Parceiro Comercial com as leis, regras e regulamentos legais, de acordo com a Secção 2 acima.

O Parceiro Comercial envidará os seus melhores esforços para conhecer as práticas comerciais dos seus fornecedores, subcontratantes e outros parceiros comerciais e para exigir que todos esses fornecedores, subcontratantes e parceiros comerciais cumpram este Código de Conduta do Parceiro Comercial ou os valores nele estabelecidos. O Parceiro Comercial e a Continental discutirão quaisquer questões relacionadas com o presente Código de Conduta do Parceiro Comercial de uma forma confiante e respeitosa.



Mecanismo de queixas e reclamações

O Parceiro Comercial e respetivos funcionários, bem como as partes interessadas e os detentores de direitos em geral, são incentivados a comunicar violações deste Código de Conduta do Parceiro Comercial à Linha Direta de Integridade da Continental.

Os contactos e o regulamento interno estão disponíveis no website da Continental.

www.continental.com/hotline

Os Parceiros Comerciais devem apoiar quaisquer investigações sobre alegadas violações. Além disso, em consonância com os seus próprios esforços de diligência devida, os Parceiros Comerciais devem fornecer mecanismos de queixas/reclamações ou apoiar os mecanismos não judiciais específicos do respetivo sector ou país.

Confirmamos, pelo presente, que partilhamos, respeitamos, aderimos e aplicamos os valores do Código Comercial, como indicado no Código de Conduta do Parceiro Comercial acima referido.

Nome da empresa

Localização

Date e assinatura

Função do signatário

Continental Aktiengesellschaft
Vahrenwalder Str. 9, D-30165 Hannover
www.continental-corporation.com

For all its subsidiaries